

## PORTARIA CRP-11 Nº 003/01, DE 11 DE MAIO DE 2001

**Ementa:** Dispõe sobre o pagamento de jeton.

**O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 11ª. REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Fixar os valores de jeton a ser pago aos Conselheiros efetivos pela sua participação em reunião plenária do Conselho.

**Parágrafo 1º.** - Para os Conselheiros efetivos, que não o(a) Presidente, e para os Conselheiros suplentes, quando investidos da condição de efetivos, o valor será de R\$ 55,50 (cinquenta e cinco reais, cinquenta centavos), por participação em reunião de plenária ocorrida.

**Parágrafo 2º.** - Para o(a) Conselheiro(a)-Presidente, o valor do jeton será de R\$ 72,15 (setenta e dois reais, quinze centavos).

**Parágrafo 3º.** - O pagamento de jeton somente ocorrerá após avaliada a disponibilidade financeira do CRP-11 para a execução da referida despesa.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 11 de maio de 2001



João Vicente Menescal de Oliveira  
Conselheiro Presidente